

NOTA JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE PESCADO

1. INTRODUÇÃO

A Docapesca – Portos e Lotas, SA (Docapesca), é uma sociedade anônima de capitais exclusivamente públicos que integra o Setor Empresarial do Estado, e cujos estatutos atuais se encontram publicados através do Anúncio n.º 15678/2021 (Diário da República, 2ª Série, n.º 162, de 20 de agosto de 2021).

As competências conferidas à Docapesca pelo Decreto-Lei n.º 107/90, de 27 de março e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 81/2005, de 20 de abril, e na Portaria n.º 9/89, de 04 de janeiro, deixam a seu cargo, em exclusivo, a prestação do serviço público de apoio à primeira venda do pescado fresco descarregado nos Portos do Continente.

No cumprimento das suas atribuições, e tendo presente a natureza essencial do serviço prestado pela Docapesca, para o apoio à primeira venda de pescado são facultados aos utilizadores das lotas nacionais um conjunto de bens e serviços essenciais e complementares, adequados às necessidades específicas da descarga do pescado e da sua vendagem.

Para o acondicionamento do pescado, é disponibilizado nas lotas o serviço de cedência de caixas denominado “vasilhame”, considerando-se fundamental que, na descarga e no seu transporte, o pescado seja acondicionado em recipientes apropriados e devidamente higienizados, de acordo com as regras de segurança alimentar.

Os recipientes são fabricados em polietileno e adquiridos pela Docapesca, correspondendo a caixas de três cores: brancas, laranjas e azuis (apenas para suporte das outras caixas), e integram o ativo imobilizado da empresa.

A elaboração do projeto de *Regulamento para a Utilização e Gestão do Vasilhame para Acondicionamento de Pescado* visa a gestão funcional e eficiente da cedência de recipientes, pretendendo regular o serviço de cedência de caixas definindo as responsabilidades pela incorreta utilização, prevenindo-se eventuais danos e desvios na utilização dos bens, otimizando a sua utilização, durante o período de vida útil de (3) três anos de cada caixa, considerando a sua reutilização e a devolução obrigatória, onde é expressamente excluída a possibilidade de venda.

2. Proposta

O projeto de Regulamento em apreço incide sobre as normas para o serviço de cedência de utilização de caixas (vasilhame), adquiridas pela Docapesca para o apoio à primeira venda e cedidas a embarcações de pesca e a comerciantes, para o acondicionamento de pescado dentro e fora do recinto da lota.

A disponibilização das caixas é feita mediante o pagamento de uma taxa prevista no Regulamento Específico de Tarifas da Docapesca, que contém taxas e tarifas atualizadas anualmente de acordo com os parâmetros definidos pelo Conselho de Administração, e cujo valor inclui a cedência e a higienização de cada caixa, em cumprimento com as regras higio-sanitárias do acondicionamento de pescado.

Assim, para assegurar a qualidade na prestação do serviço, a uniformização dos procedimentos e o controlo do imobilizado ativo da empresa, tornou-se imperativo proceder à elaboração do projeto de *Regulamento para a Utilização e Gestão do Vasilhame para Acondicionamento de Pescado*.

Ao nível da estrutura do documento existem as seguintes divisões:

CAPÍTULO I – OBJETO E ÂMBITO

CAPÍTULO II – UTILIZAÇÃO DO VASILHAME DENTRO DO RECINTO DA LOTA

CAPÍTULO III – UTILIZAÇÃO DO VASILHAME FORA DO RECINTO DA LOTA

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

Anexo A – Modelo de formulário para cedência de caixas

Anexo B – Declaração de Cedência de Caixas e Depósito de Caução

Anexo C – Mapa de monitorização e controle interno

O vasilhame preconiza dois tipos de utilização: dentro do recinto da lota e fora do recinto da lota. Neste último caso ocorre a gestão própria de vasilhame, onde é prestada uma caução unitária, como garantia da devolução das caixas temporariamente cedidas. Para o efeito, procede-se ao caucionamento do vasilhame, procedendo-se ao seu "descaucionamento" aquando da devolução desse vasilhame.

Pretende-se uma utilização responsável do vasilhame em giro na lota e na sua utilização fora da lota, estabelecendo regras tendo em linha de conta a manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que beneficiam do serviço prestado, bem como assegurar o correto acondicionamento e higienização dos recipientes que se destinam a bens alimentares perecíveis.

3. Ponderação dos Custos e Benefícios

Em 2022 a Docapesca adquiriu 23.907 caixas laranjas no valor unitário de 6,06€ e 2600 caixas azuis no valor unitário de 3,48€, ou seja, nessa aquisição, efetuou um investimento total (s/IVA) no valor de 153 924,42€ (cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro euros e quarenta e dois cêntimos).

Em contrapartida, conforme quadro infra, abateu o total de 29.526 caixas, que, considerando a depreciação em 3 anos, corresponde ao valor líquido abatido de 9 510,92€.

Estado da Caixa	Quantidade
Caixas partidas	19.719
Caixas extraviadas	9.807
Caixas abatidas (Total)	29.526

As taxas cobradas pela cedência das caixas totalizaram, em 2022, o montante com iva incluído de 52 871,09€ (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e um euros e nove cêntimos).

Será de salientar, que o regulamento que se apresenta reveste um carácter específico, pois apenas rege a utilização de vasilhame, procurando o desincentivo à prática de certos atos que acarretem o desaparecimento, destruição ou o mau estado de conservação do imobilizado da empresa. Já o valor cobrado pelo serviço prestado, encontra-se previsto no artigo 82.º do Regulamento Específico de Tarifas (RET) da Docapesca – o regulamento que define, de forma transversal e exaustiva, o valor a cobrar pelos serviços prestados.

Assim, tendo presente que as vantagens da proposta são essencialmente de ordem material e não de receita financeira, é crucial uma melhoria da eficiência no investimento que a Docapesca realiza anualmente, onde o retorno económico-financeiro advém da boa utilização de bens destinados a servir de forma duradoura.

4. Conclusão

Resulta uma mais-valia na boa gestão do imobilizado da empresa o Regulamento apresentado, pela uniformização de regras, quer pela aplicação de medidas (caução) que desincentivem más práticas.

O Projeto de Regulamento não implica um acréscimo de despesa para os utilizadores, refletindo ao invés a valorização dos investimentos efetuados pela Docapesca e pretendendo contribuir, ainda que de forma diminuta, para acautelar o bom uso dos bens cedidos.